



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

LEI Nº 1.285

Serviço :

Concede perpetuidade à sepultura onde repousam os res
tos mortais de Cleodinice Silva

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica perpetuada a título gratuito, a sepul-
tura rasa de nº 3.345, do Cemitério Municipal desta cidade, onde
repousam os restos mortais de Cleodinice Silva, falecida em
17/11/83, cuja família não dispõe de recursos financeiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 04 de
dezembro de 1984.

Dr. VIRGÍLIO GALENO DE FARIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL

Alencar Guimarães Machado
— Secretário —